

Órgão Oficial



Município de Atílio Vivacqua

Administração 2021-2024

Atílio Vivacqua/ES | Segunda-Feira, 04 de setembro de 2023 | Edição Nº 685 | Ano 9

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CRIADO PELA LEI Nº 1093/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 208

O Prefeito Municipal de **ATÍLIO VIVACQUA**, Estado do **ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1321 de 30/11/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 866.228,25 (Oitocentos sessenta e seis mil, duzentos vinte e oito reais, vinte e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CAMARA MUNICIPAL

| | | | | | | |
|-------|--------------------|---|-----------------|---|-----|----------|
| 01.01 | 01.031.0002.2.0001 | 3.3.90.30.22 - MATERIAL DE COPA E COZINHA | 1.500.0000.0000 | - | REC | 2.000,00 |
|-------|--------------------|---|-----------------|---|-----|----------|

GABINETE DO PREFEITO

| | | | | | | |
|-------|--------------------|---|-----------------|------------------|--|----------|
| 02.01 | 04.122.0003.2.0004 | 3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE | 2.500.0000.0000 | - RECURSOS ORDIN | | 566,20 |
| 02.01 | 04.122.0003.2.0004 | 3.3.90.39.42 - SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES | 1.500.0000.0000 | - REC ORDINÁRIOS | | 3.000,00 |

SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN

| | | | | | | |
|-------|--------------------|---|-----------------|------------------|--|----------|
| 03.01 | 04.122.0003.2.0007 | 3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO | 1.500.0000.0000 | - REC ORDINÁRIOS | | 1.785,00 |
| 03.01 | 04.122.0003.2.0007 | 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE1 | 1.500.0000.0000 | - REC ORDINÁRIOS | | 7.300,00 |
| 03.01 | 04.129.0003.2.0005 | 3.1.90.11.43 - 13. SALARIO- | 1.500.0000.0000 | - REC ORDINÁRIOS | | 200,00 |

SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

| | | | | | | |
|-------|--------------------|---|-----------------|------------------|--|-----------|
| 04.01 | 15.452.0004.2.0010 | 3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍC | 1.500.0000.0000 | - REC ORDINÁRIOS | | 22.621,06 |
| 04.01 | 15.452.0004.2.0010 | 3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICUL | 1.500.0000.0000 | - REC ORDINÁRIOS | | 18.962,90 |
| 04.01 | 15.452.0005.2.0012 | 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 1.500.0000.0000 | - REC ORDINÁRIOS | | 3.200,00 |
| 04.01 | 15.452.0005.2.0012 | 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE1 | 1.704.0000.0000 | - TRANSF DA UNIÃ | | 46.550,40 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | | | | | | |
|-------|--------------------|---|-----------------|------------------|--|----------|
| 05.01 | 12.361.0011.2.0029 | 3.1.90.94.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUI | 1.500.0025.0001 | - MDE FUNDAMENT | | 193,62 |
| 05.01 | 12.361.0011.2.0029 | 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE1 | 1.500.0025.0001 | - MDE FUNDAMENT | | 8.120,00 |
| 05.01 | 12.361.0011.2.0029 | 3.3.90.39.42 - SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES | 1.550.0000.0000 | - TRANSF DO SALÁ | | 3.000,00 |
| 05.01 | 12.365.0011.2.0028 | 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE1 | 1.500.0025.0002 | - MDE CRECHE | | 4,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

| | | | | | | |
|-------|--------------------|---|-----------------|--------------------|--|-----------|
| 06.01 | 10.301.0012.2.0030 | 3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO | 1.600.0000.1008 | - AB - SAUDE DA FA | | 92.166,13 |
| 06.01 | 10.301.0012.2.0030 | 3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO | 1.600.0000.1032 | - AB - SAUDE NA H | | 14.831,88 |
| 06.01 | 10.301.0012.2.0030 | 3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO | 1.600.0000.1008 | - AB - SAUDE DA FA | | 18.956,93 |
| 06.01 | 10.301.0012.2.0030 | 3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO | 1.600.0000.1032 | - AB - SAUDE NA H | | 14.600,80 |
| 06.01 | 10.301.0012.2.0030 | 3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS | 1.600.0000.1032 | - AB - SAUDE NA H | | 6.327,53 |
| 06.01 | 10.301.0012.2.0030 | 3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FU | 1.500.0015.0000 | - RECEITA DE IMPO | | 1.086,75 |

| | | | | |
|-------|--------------------|---|------------------------------------|-----------|
| 06.01 | 10.301.0012.2.0030 | 3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIC | 1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO | 3.991,84 |
| 06.01 | 10.301.0012.2.0030 | 3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIC | 1.600.0000.1032 - AB - SAUDE NA H | 244,00 |
| 06.01 | 10.301.0012.2.0030 | 3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS,G | 1.600.0000.1032 - AB - SAUDE NA H | 188,00 |
| 06.01 | 10.301.0012.2.0030 | 3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES A | 2.600.0000.1028 - AB - INCREMENTO | 80.000,88 |
| 06.01 | 10.301.0012.2.0030 | 3.3.90.36.08 - RESIDÊNCIA MÉDICA | 1.600.0000.1008 - AB - SAUDE DA FA | 15.365,00 |
| 06.01 | 10.301.0012.2.0031 | 3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO | 1.604.0000.1003 - AB - AG COMUN D | 1.851,58 |
| 06.01 | 10.301.0012.2.0032 | 3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE | 1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO | 10.987,50 |
| 06.01 | 10.301.0012.2.0032 | 3.1.90.11.43 - 13. SALARIO- | 1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO | 2.902,01 |
| 06.01 | 10.301.0016.2.0043 | 3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO | 1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO | 7.411,30 |
| 06.01 | 10.301.0016.2.0043 | 3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO | 1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO | 758,88 |
| 06.01 | 10.301.0016.2.0043 | 3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE CA | 1.500.0015.0000 RECEITA DE IMPO | 14.200,00 |
| 06.01 | 10.301.0016.2.0043 | 3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIC | 1.500.0015.0000 RECEITA DE IMPO | 5.524,75 |
| 06.01 | 10.301.0016.2.0043 | 3.1.90.11.43 - 13. SALARIO- | 1.500.0015.0000 RECEITA DE IMPO | 7.086,43 |
| 06.01 | 10.301.0016.2.0043 | 3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS,G | 1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO | 1.496,00 |
| 06.01 | 10.301.0016.2.0043 | 3.3.90.14.14 - DIARIAS NO PAIS | 1.500.0015.0000 RECEITA DE IMPO | 6.000,00 |
| 06.01 | 10.302.0014.2.0037 | 3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO | 1.500.0015.0000 RECEITA DE IMPO | 14.873,33 |
| 06.01 | 10.302.0014.2.0037 | 3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO | 1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO | 2.342,10 |
| 06.01 | 10.302.0014.2.0037 | 3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS | 1.500.0015.0000 RECEITA DE IMPO | 6.364,53 |
| 06.01 | 10.302.0014.2.0037 | 3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO | 1.500.0015.0000 RECEITA DE IMPO | 702,41 |
| 06.01 | 10.302.0014.2.0037 | 3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIC | 1.500.0015.0000 RECEITA DE IMPO | 3.372,35 |
| 06.01 | 10.303.0013.2.0035 | 3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO | 1.600.0000.4001 AFB - ASSIT FARM | 6.115,00 |
| 06.01 | 10.304.0015.2.0040 | 3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS | 1.500.0015.0000 - RECEITA DE | 4.347,00 |
| 06.01 | 10.304.0015.2.0040 | 3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE | 1.500.0015.0000 - RECEITA DE | 869,40 |
| 06.01 | 10.305.0015.2.0039 | 3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO | 1.600.0000.3011 - VS - VIG | 1.000,00 |
| 06.01 | 10.305.0015.2.0039 | 3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR | 1.500.0015.0000 - RECEITA DE | 1.132,94 |
| 06.01 | 10.305.0015.2.0039 | 3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR | 1.600.0000.3011 - VS - VIG | 4.000,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

| | | | | |
|-------|--------------------|---|--------------------------------------|-----------|
| 07.01 | 08.243.0020.2.0055 | 3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO | 1.661.0000.0005 - FEAS - CASA | 11.981,66 |
| 07.01 | 08.243.0020.2.0055 | 3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS | 1.661.0000.0005 - FEAS - CASA | 9.586,94 |
| 07.01 | 08.243.0020.2.0055 | 3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE | 1.661.0000.0005 - FEAS - CASA | 1.052,26 |
| 07.01 | 08.244.0017.2.0045 | 3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO | 1.500.0000.0000 - REC | 14.419,26 |
| 07.01 | 08.244.0017.2.0045 | 3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO | 1.661.0000.0001 - FEAS - PSB - 27248 | 7.978,08 |
| 07.01 | 08.244.0017.2.0045 | 3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR | 1.500.0000.0000 - REC | 5.793,18 |
| 07.01 | 08.244.0017.2.0045 | 3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS | 1.661.0000.0001 - FEAS - PSB - 27248 | 7.521,91 |
| 07.01 | 08.244.0017.2.0045 | 3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO | 1.661.0000.0001 - FEAS - PSB - 27248 | 75,89 |
| 07.01 | 08.244.0017.2.0045 | 3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE CA | 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 18.400,00 |
| 07.01 | 08.244.0017.2.0045 | 3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FU | 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 1.120,00 |
| 07.01 | 08.244.0017.2.0045 | 3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIC | 1.661.0000.0001 - FEAS - PSB - 27248 | 949,24 |
| 07.01 | 08.244.0017.2.0045 | 3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS | 1.661.0000.0001 - FEAS - PSB - 27248 | 2.864,12 |
| 07.01 | 08.244.0017.2.0049 | 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE2 | 6.661.0000.0002 - OUTROS REC VIN | 13.000,00 |
| 07.01 | 08.244.0018.2.0051 | 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE1 | 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 17.005,99 |
| 07.01 | 08.244.0018.2.0050 | 3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍC | 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 1.308,83 |
| 07.01 | 08.244.0018.2.0050 | 3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICUL | 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 1.055,40 |

SECRET. MUNIC. DE DES. RURAL

| | | | | |
|-------|--------------------|---|----------------------------------|------------|
| 08.01 | 20.606.0021.2.0056 | 3.1.90.94.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUI | 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 1.007,25 |
| 08.01 | 20.606.0021.2.0056 | 3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍC | 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 256.507,81 |

SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER

| | | | | |
|-------|--------------------|---|----------------------------------|-----------|
| 09.01 | 27.813.0022.2.0058 | 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE1 | 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 19.000,00 |
|-------|--------------------|---|----------------------------------|-----------|

SECRET. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE

| | | | | |
|-------|--------------------|---|-----------------------------------|----------|
| 11.01 | 18.542.0023.2.0063 | 3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES A | 1.701.0000.0022 - CV APOIO PROESA | 7.000,00 |
|-------|--------------------|---|-----------------------------------|----------|

TOTAL DOS ACRÉSCIMOS**R\$ 866.228,25**

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 622.328,13 (Seiscentos vinte e dois mil, trezentos vinte e oito reais, treze centavos), do provável excesso de arrecadação, nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 230.900,12 (Duzentos e trinta mil, novecentos reais, doze centavos) e do SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, nos termos do Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso I no valor de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais) conforme segue:

CAMARA MUNICIPAL

01.01 3.3.90.39.40 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMEN 1.500.0000.0000 - REC 2.000,00
 01.031.0002.2.0001 ORDINÁRIOS

GABINETE DO PREFEITO

02.01 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 2.500.0000.0000 - RECURSOS 566,20
 04.122.0003.2.0004 ORDIN

02.01 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PE1.500.0000.0000 - REC 6.000,00
 04.122.0003.2.0004 ORDINÁRIOS

SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN

03.0 04.122.0003.2.00 3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FU 1.500.0000.0000 - REC 1.985,00
 1 07 ORDINÁRIOS

03.0 04.122.0003.2.00 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PE1.500.0000.0000 - REC 6.000,00
 1 07 ORDINÁRIOS

03.0 04.122.0003.2.00 3.3.90.46.01 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - EXCETO M 1.500.0000.0000 - REC 68.000,00
 1 07 ORDINÁRIOS

03.0 99.999.9999.3.00 9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RESER1.500.0000.0000 - REC 200.000,00
 1 02 ORDINÁRIOS

SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.0 15.451.0004.1.00 4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E 1.701.0000.0001 - ESTADO INFRA 7.000,00
 1 07 INSTALAÇÕES ES

04.0 15.452.0004.2.00 3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES A 1.704.0000.0000 - TRANSF DA 16.460,35
 1 10 UNIA

04.0 15.452.0004.2.00 3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICUL1.704.0000.0000 - TRANSF 30.090,05
 1 10 DA UNIA

04.0 15.512.0006.2.00 3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA 1.500.0000.0000 - REC 3.000,00
 1 14 ORDINÁRIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.0 12.361.0011.2.00 3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO 1.500.0025.0001 - MDE 193,62
 1 29 FUNDAMENT

05.0 12.361.0011.2.00 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE 1.550.0000.0000 - TRANSF DO 2.700,00
 1 29 CONSUMO SALÁ

05.0 12.361.0011.2.00 3.3.90.46.02 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - MAGISTÉ 1.550.0000.0000 - TRANSF DO 300,00
 1 29 SALÁ

05.0 12.365.0011.2.00 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PE1.500.0025.0003 - MDE PRE 4,00
 1 28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.0 10.301.0012.2.00 3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS 1.500.0015.0000 - RECEITA DE 89.449,52
 1 30 IMPO

06.0 10.301.0012.2.00 3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E 1.500.0015.0000 - RECEITA DE 22.502,02
 1 30 LUBRIFICANTES A IMPO

06.0 10.301.0012.2.00 3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE 2.600.0000.1028 - AB - 472,00
 1 30 INCREMENTO

06.0 10.301.0012.2.00 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 1.500.0015.0000 - RECEITA DE 5.000,00
 1 30 IMPO

06.0 10.301.0012.2.00 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PE2.600.0000.1028 - AB - 43.760,00
 1 30 INCREMENTO

06.0 10.301.0012.2.00 3.3.90.39.44 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO 1.500.0015.0000 - RECEITA DE 17.005,99
 1 30 IMPO

06.0 10.301.0012.2.00 3.3.90.30.22 - MATERIAL DE COPA E COZINHA 1.500.0015.0000 - RECEITA DE 1.000,00
 1 30 IMPO

06.0 10.301.0012.2.00 3.3.90.48.99 - DEMAIS AUXÍLIOS FINANCEIROS A 1.600.0000.1030 - AB - 1.000,00
 1 30 PROGRAMA D

06.0 10.301.0012.2.00 3.3.90.93.07 - INDENIZAÇÃO DE MORADIA - PESSO 1.600.0000.1030 - AB - 1.000,00
 1 30 PROGRAMA D

06.0 10.301.0012.2.00 3.1.90.11.43 - 13. SALARIO- 1.604.0000.1003 - AB - AG COMUN 1.851,58
 1 31 D

06.0 10.301.0016.2.00 3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO 1.600.0000.4001 - AFB - 4.115,00
 1 43 ASSIT FARM

06.0 10.302.0014.2.00 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PE2.600.0000.1028 - AB - 35.768,88
 1 37 INCREMENTO

06.0 10.305.0015.2.00 3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FU 1.600.0000.3011 - VS - VIG 1.000,00
 1 39 SANITAR

06.0 10.305.0015.2.00 3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS 1.600.0000.3011 - VS - VIG 1.000,00
 1 39 SANITAR

06.0 10.305.0015.2.00 3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE 1.600.0000.3011 - VS - VIG 1.000,00
 1 39 SANITAR

06.0 10.305.0015.2.00 3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍC 1.600.0000.3011 - VS - VIG 1.000,00
 1 39 SANITAR

06.0 10.305.0015.2.00 3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICUL1.600.0000.3011 - VS - VIG 1.000,00
 1 39 SANITAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

07.01 08.242.0019.2.0054 3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS 2.364,23

07.01 08.244.0018.2.0051 3.3.90.39.99 -
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS 5.000,00

SECRET. MUNIC. DE DES. RURAL

08.01 20.606.0021.2.0056 3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS,G 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS 40.739,69

SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER

09.01 13.392.0022.2.0057 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS 2.000,00

TOTAL DE REDUÇÕES R\$ 622.328,13

EXCESSO R\$ 230.900,12

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR R\$ 13.000,00

SOMA R\$ 866.228,25

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 01 de Agosto de 2023

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 233, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

**INSTITUI A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO-
COMDEMASA, DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA E REVOGA O DECRETO Nº 230 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Saneamento - COMDEMASA, de acordo com a Lei Municipal nº 1.181, de 02 de outubro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Saneamento, conforme o previsto na Lei Municipal nº 1.181, de 02 de outubro de 2017, de acordo com as discriminações abaixo:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

MÁRCIO MENEGUSSI MENON - **PRESIDENTE** - **Secretaria Municipal de Meio Ambiente;**

JOVANY RITA SOARES (Titular) - **INCAPER**

FABIANO LOPES HENRIQUES (Suplente) - **INCAPER**

WALTER LUIZ FERREIRA DORNELAS (Titular) - **IDAF**

ALEXANDRE PEREIRA SILVA (Suplente) - **IDAF**

JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA BRITES (Titular) - **Secretaria Municipal de Saúde**

MARCIEL LUIZ BISPO (Suplente) - **Secretaria Municipal de Saúde**

MATEUS TALIULI DA SILVA (Titular) - **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**

ALCEMIR LOURENÇO SANTOS (Suplente) - **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**

FERNANDO ARRUDA BONFIM (Titular) - **Defesa Civil**

EDMAR DUTRA (Suplente) – **Defesa Civil**

LIÉZER GUARNIER FIM (Titular) – **CESAN**

LAUDES GUARNIER FIM (Suplente) – **CESAN**

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

ROZILENE MENDONÇA DA SILVA (Titular) – **ONG “Pelo Amor”**

EMANUELE BIAZATE GOMES (Suplente) – **ONG “Pelo Amor”**

MARCOS DE SOUZA ARIDI (Titular) – **AIROMAV**

RÔMULO NERY (Suplente) – **AIROMAV**

EURICO VENTURI (Titular) – **Sindicato dos Trabalhadores Rurais**

ADRIANA PAULO SERRA DIAS (Suplente) – **Sindicato dos Trabalhadores Rurais**

SANDRO GALIOLI DUARTE (Titular) – **Associação Comunidade Santo Antônio**

CÁSSIO MACHADO (Suplente) – **Associação Comunidade Santo Antônio**

CARLOS DE BRITO (Titular) – **Cooperativa Produtores Rurais Atílio Vivacqua**

JOENI B. T. MARTINS (Titular) – **Cooperativa de Laticínios Selita**

MARCELO MOREIRA BRAGA (Titular) – **Associação de Catadores “Reciclando para o Futuro”**

JAQUELINE ALMEIDA ROVETTA (Suplente) – **Associação de Catadores “Reciclando para o Futuro”**.

Art. 2º - O Conselho será presidido pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º - Empossada a diretoria, esta deverá seguir o Regimento Interno existente ou realizar suas devidas adequações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando especialmente o Decreto nº 230/2023.

Atílio Vivacqua/ES, 04 de setembro de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 234, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 08/09/2023 (SEXTA-FEIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o feriado nacional da Independência do Brasil no dia 07/09/2023 (quinta-feira);

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 08/09/2023 (sexta-feira), em razão do feriado nacional da Independência do Brasil no dia 07/09/2023 (quinta-feira), em todas as repartições públicas municipais.

Parágrafo Único: Cada Secretário Municipal será responsável pela elaboração das respectivas escalas de trabalho, visando à manutenção dos serviços públicos essenciais nos dias mencionados acima. Em especial à Secretaria Municipal de Educação, seguirá o calendário letivo de 2023, conforme determinado pela Superintendência Regional de Educação, que já determinou previamente a forma de atuação nesta data.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua-ES, 04 de setembro de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 069, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS-PRÊMIO** aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Desenvolvimento, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 88 da Lei nº 1.323/2022.

| NOME | MATR. | LOTAÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO | PRAZO |
|--|--------------|----------------|-------------------------------|----------------------------|
| ELIANA RICHARDELI DE JESUS | 14031 | SEMGOV | 2012/2017 | 02/10/2023 a 31/10/2023 |
| JULIANO GAVA NOVAES | 9998 | SEMGOV | 2012/2017 | 08/11/2023 a 07/12/2023 |
| MARIA APARECIDA CARLOTO MARQUES MELLO | 9113 | SEMGOV | 2013/2018 | 11/09/2023 a 10/10/2023 |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua/ES, 04 de setembro de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 070, DE 04 SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS-PRÊMIO** ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal Administração e Finanças, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 88 da Lei nº 1.323/2022.

| NOME | MATR. | LOTAÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO | PRAZO |
|-------------------------|-------|---------|--------------------|-------------------------|
| WILHIAM ALAMON DA SILVA | 14026 | SEMAF | 2010/2015 | 11/09/2023 a 10/10/2023 |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua/ES, 04 de setembro de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 071, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS-PRÊMIO** aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 88 da Lei nº 1.323/2022.

| NOME | MATR. | LOTAÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO | PRAZO |
|-----------------------------|-------|---------|--------------------|-------------------------|
| MARCIA LUZIA ARAUJO MACHADO | 9016 | SEME | 2012/2017 | 11/09/2023 a 10/10/2023 |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua/ES, 04 de setembro de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 072, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS-PRÊMIO** ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 88 da Lei nº 1.323/2022.

| NOME | MATR. | LOTAÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO | PRAZO |
|--------------------------------|-------|---------|--------------------|----------------------------|
| JOÃO BATISTA DOS SANTOS | 10987 | SEMUR | 2016/2021 | 01/09/2023 a 30/09/2023 |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua/ES, 04 de setembro de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 073, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS-PRÊMIO** aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 88 da Lei nº 1.323/2022.

| NOME | MATR. | LOTAÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO | PRAZO |
|-----------------------------------|-------|---------|--------------------|----------------------------|
| EUNICE RIBEIRO LOPES MELLO | 14028 | SEMAS | 2012/2017 | 11/09/2023 a 10/10/2023 |
| ROGERIO NASCIMENTO FERRARI | 14025 | SEMAS | 2012/2017 | 11/09/2023 a 10/10/2023 |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua/ES, 04 de setembro de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 074, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS-PRÊMIO** a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 88 da Lei nº 1.323/2022.

| NOME | MATR. | LOTAÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO | PRAZO |
|-----------------------------------|-------|---------|--------------------|----------------------------|
| JOELMA CARVALHO DOS SANTOS BARROS | 8613 | SEMADER | 2016/2021 | 11/09/2023 a 10/10/2023 |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua/ES, 04 de setembro de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

EXTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023 - PMAV

Tomada de Preços nº 001/2023

Processo Administrativo Originário Nº. 7373/2022.

Processo Aditivo Nº. 6082/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁQUA – ES.

Contratada: WB PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI – ME.

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2023 QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, NO BAIRRO ALTO NITERÓI, NO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA-ES.

Do Prazo Contratual: 07/09/2023 a 06/10/2023.

Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo Nº. 020/2023, independente de transcrição.

Atílio Vivacqua/ES, 01 de setembro de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2020 - PMAV

Pregão Presencial Nº. 018/2020.

Processo Administrativo Originário Nº. 3198/2020

Processo Aditivo Nº. 5320/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁQUA – ES.

Contratada: ESN INCINERAÇÃO DE ITAPERUNA LTDA-EPP.

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 104/2020 QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS ORIUNDOS DO SISTEMA DE SAÚDE (CLASSE I – HOSPITALAR), DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA.

Do Valor: Mantém-se o valor global de R\$49.926,72 (quarenta e nove mil e novecentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - Classificação Funcional 15.452.0004.2.0010 – Elemento de Despesa 3.3.90.39.99 – Ficha 309 – Fonte 1.500.0000.0000/ 1.704.0000.0000/ 2.500.00000000/ 2.704.0000.0000/ 2.755.0000.0000.

Do Prazo: 14/10/2022 a 13/10/2023.

Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo nº. 104/2020, independente de transcrição.

Atílio Vivacqua/ES, 04 de setembro de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LICITAÇÕES

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

ID CidaES Contratação: 2023.010L0200001.09.0035
Lei nº 14.133/2021

Setor de Compras da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua – ES, torna público, que realizara a seguinte licitação: Objeto: Serviço de manutenção corretiva e de veículo oficial da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua – ES.

Abertura: 11/09/2023

Daiane Teixeira Zerbone Soares
Agente de Contratação

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

ID CidaES Contratação: 2023.010L0200001.09.0036
Lei nº 14.133/2021

Setor de Compras da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua – ES, torna público, que realizara a seguinte licitação: Objeto: Serviço de certificação digital pessoa física para servidor da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua – ES.

Abertura: 12/09/2023

Daiane Teixeira Zerbone Soares
Agente de Contratação



JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

PEDRO OLIVEIRA SAMPAIO

Vice-Prefeito Municipal

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ADRIANA VENTURY LEAL

Controladoria Geral Municipal

ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES

Educação

ERNANDES ANTONIO BITENCOURT SANTOS

Desenvolvimento Rural

GESSILEA DA SILVA SOBREIRA

Assistência Social

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO

Obras e Serviços Urbanos

JOELMA APARECIDA SILVA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

KAROLINE DUARTE VENTURI LIMA

Administração e Finanças

GRACELI ESTEVÃO SILVA

Saúde

MARCIO MENEGUSSI MENON

Meio Ambiente

PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR

Governo, Planejamento e Desenvolvimento

ÓRGÃO OFICIAL

LUIZA SCARPI GONÇALVES BARBOSA

Responsável

MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA - ES

Praça José Valentim Lopes, 04, Centro

Atílio Vivacqua - Espírito Santo

CEP: 29.490-000

Telefone: (28) 3538-1109

E-mail: orgaooficial@pmav.es.gov.br